



# PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: procuradoria@chui.rs.gov.br

DCA

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Processo: 2572/18

Data: 16/08/2018

Ass.: Caio

LEI Nº 1.834, de 15 de agosto de 2018.

AFIXADO NO MURAL  
DO SAGUÃO DO PRÉDIO  
DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DO CHUÍ

DATA: 16/08/2018

**EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) OPERADOR DE MÁQUINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


**MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA**, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) OPERADOR DE MÁQUINAS, com vencimentos de R\$ 1.031,93 (um mil e trinta e um reais com noventa e três centavos) mais adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE AGOSTO DE 2018.

  
**MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
**ANDRÉ LUIZ FABRA CORRÊA**  
Sec. Mun. Administração e Fazenda



